



CONTRATO N.º 28/2019 - "PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR DO DESPORTO" - 54/2019_AD

- Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Guilherme Cesário Lagido Domingos, casado, natural da freguesia de Vila Praia de Ancora do concelho de Caminha, residente na Rua Don António Barroso, nº 268, entrada 2 / 2.º Esq., 4050-059 Porto, Presidente da Câmara Municipal em exercício, que outorga em sua representação. -----
- Segundo: Hugo Ricardo Rodrigues Madureira Pinto, portador do cartão de cidadão n.º 10395996 residente na Rua Eng.º Álvaro de Sousa Rego, n.º 59 – 1º B, 4910-224, Moledo, e contribuinte n.º 205768156. -----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e tendo em conta: -----
- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 29 de maio de 2019.-----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a "Prestação de Serviços de Apoio ao Setor de Desporto", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 15.240,00 (quinze mil duzentos e quarenta euros), isento de IVA---
- Terceira: O serviço a realizar no âmbito do presente contrato, será executado no período de 12 meses, tendo o seu início no dia 11 de junho de 2019, com possível renovação por igual período até ao limite de 2 anos, com aceitação por escrito de ambas as partes, antes do termino efetivo do contrato. O encargo para o ano de 2019, está previsto no orçamento para 2019 e será suportado pela classificação económica 02.02.25.05, orgânica 02, no montante de € 4.445,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) isentos de IVA, para o ano de 2020 o encargo é de € 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte euros) isentos de IVA e para o ano de 2021 o encargo é de € 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco euros), isentos de IVA.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2019 encontra-se registado sob o n.º 1304 /2019. -----
- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----
- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Pedro Fernandes, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....